



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIRMINÓPOLIS
JUVENTUDE, TRABALHO E PROGRESSO
ADM 2013 À 2016

DECRETO Nº. 225/PMF/14

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA, MEDIANTE APLICAÇÃO DE SEU INTEIRO TEOR, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS E LEI 3666 DE 21/06/1993.

FIRMINÓPOLIS-GO, 16/12/14

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) PARA O EXERCÍCIO DE 2015”.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar anualmente os valores do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, tendo em vista o valor da inflação do período, objetivando compensar a perda de valor da moeda;

CONSIDERANDO que através de decreto o Município pode atualizar tributos utilizando percentual igual ou inferior a índice oficial de correção monetária, conforme se extrai da Súmula nº 160 do Superior Tribunal de Justiça e do inciso II e § 2º, ambos do art. 97, do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966, DECRETA:

Artigo 1º - Ficam os valores do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, reajustados monetariamente para o exercício de 2015 em **6,59% (seis vírgula cinqüenta e nove por cento)**, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado no período compreendido entre novembro de 2013 a outubro de 2014.

Artigo 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINOPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Dezembro de 2014.

LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal